



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020 Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



EDITAL Nº. 03/2026 - PPGSC/CCS EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para os estudantes do PPGSC.

1. DA COTA DE BOLSAS DO PRESENTE EDITAL

O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, à distribuição de 05 (cinco) bolsas de estudo concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), por meio do Edital FAPEPI nº 05/2026.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. SOMENTE PARA ALUNOS QUE SUBMETERAM PROPOSTAS JUNTO AO EDITAL FAPEPI N. 05/2026:

- a) Nota de ingresso no PPGSC (Nota final no processo seletivo, dividida por 3);
- b) Anexo A preenchido conforme a situação de cada candidato;
- c) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos simples ou expandidos e artigos publicados ou aceitos para publicação) desde 01/01/2026 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);
- d) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda, letra Arial 12, espaço simples);
- e) Para aqueles em vulnerabilidade social apresentar comprovante de beneficiário de programa social do governo federal ou Cadastro Único (CadÚnico);
- f) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como "BOLSA_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: BOLSA_MARIA_JOSE_PEREIRA)".

3. CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DE BOLSA

A bolsa será cancelada se o aluno, em qualquer momento, apresentar uma das seguintes condições:

- a) Adquirir outra bolsa remunerada;
- b) Exibir desempenho insatisfatório no cumprimento de suas atividades, segundo a avaliação trimestral do orientador;
- c) Reprovação em alguma disciplina.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrições	22 a 23.09.2026 (até 23h59 do dia 23)	E-mail: selecaoppgsc@ufpi.edu.br
Avaliação	24.09.2026	Coordenação do PPGSC (Comissão de Bolsas – trabalho interno)
Divulgação do resultado	24.09.2026	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC
Recursos	25.09.2026 (das 8h às 23h59)	E-mail: selecaoppgsc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado final	28.09.2026	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC

5. DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas em cada item: nota de ingresso dividida por três (alunos ingressantes) ou do IRA (alunos veteranos) com peso quatro, carta de intenção com peso dois e currículo com peso quatro. Os candidatos serão ranqueados por prioridade e por nota.

a) **Prioridade 1:** serão ranqueados os candidatos que possuam perfil para bolsa de demanda social e se enquadrem no escopo das ações afirmativas para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência, considerando a resolução 98/2021- CEPEX/UFPI, que institui a política de ações afirmativas no âmbito da UFPI, conforme seu artigo 18:

“A UFPI deverá instituir ações e atividades complementares, individualizadas ou coletivas, que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social, maximizando a possibilidade de permanência de discentes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e com deficiência na Instituição”.

b) **Prioridade 2:** serão ranqueados os candidatos com vulnerabilidade social beneficiários de programa social do governo federal (Ex. Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, CadÚnico, etc).

c) **Prioridade 3:** serão ranqueados os candidatos que possuam perfil para bolsa de demanda social sem vínculo empregatício.

d) **Prioridade 4:** serão ranqueados os demais candidatos que possuam perfil para bolsa de demanda social com vínculo empregatício, não alocados nas prioridades anteriores.

e) Os candidatos que não se enquadrarem nas prioridades listadas serão ranqueados abaixo delas.

f) A ordem de distribuição das bolsas respeitará a classificação de prioridade e a maior pontuação do candidato, sendo contemplados inicialmente os candidatos de prioridade 1, seguidos pelos de prioridade 2, prioridade 3 e finalizando com os de prioridade 4.

g) Em caso de empate, o critério de desempate será:

- 1) Idade, favorecendo o de maior idade;
- 2) Ser pessoa com deficiência;
- 3) Ser procedente de outra cidade ou estado;
- 4) Maior nota de ingresso ou IRA.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Casos omissos ou situações não descritas serão analisadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade.

b) Serão analisados somente os pedidos acompanhados de toda a documentação solicitada e no prazo estabelecido;

c) Os alunos selecionados e não contemplados permanecerão em lista de espera, exclusivamente para o caso de bolsas a serem disponibilizadas ao longo de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado.

Teresina, 21 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Osmar de Oliveira Cardoso
Coordenador do PPGSC-UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



ANEXO A

Declaro, para fins de participação na SELEÇÃO DE BOLSISTA (Edital Nº 03/2026),
que:

Possui vínculo empregatício.	(☐) Sim (☐) Não
Possui outro tipo de bolsa remunerada.	(☐) Sim (☐) Não
Irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas por meio de dedicação ao PPGSC.	(☐) Sim (☐) Não
Candidatos autodeclarados negros (pretos, pardos) ou indígenas.	(☐) Sim (☐) Não
Pessoa com deficiência.	(☐) Sim (☐) Não

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura